



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 039/2019/ALE/RO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EMPRESA AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n . 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, e CPF n. 420.547.102-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.940.128/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 3016, Letra A, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHELLE MORALES MARTINS**, portadora da cédula de identidade número 678276 SSP/RO resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato n°. 39/2019, instruído ao Processo Físico n° 11238/2019-22 e Processo Eletrônico e-TCDF n. 1850/2020-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), observados os limites legais, para se manter a devida prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), considerando os reiterados aumentos dos valores das passagens aéreas praticados pelas empresas de aviação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo a vigência de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, conforme consta no 2º Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total reajustado do presente TERMO ADITIVO é de **R\$1.324.281,03** (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e três centavos).

**Parágrafo Primeiro.** No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do CONTRATO que devem estar incluídas nos preços ofertados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na cláusula décima terceira do Contrato n. 039/2019, bem como na forma do §1º, do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na autorização contida por meio do Despacho n. 064/2022, (e-DOC 903C93CC), de lavra do Secretário-Geral.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201;

Natureza da Despesa 33.90.33.01;

Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100

Número empenho 2022NE000043

Valor da cobertura orçamentária (01/11/2021 a 31/10/2022): R\$500.000,00

Número empenho 2022NE001311

Valor da cobertura orçamentária (01/11/2021 a 31/10/2022): R\$187.725,92

Número empenho 2022NE001965

Valor da cobertura orçamentária (01/11/2021 a 31/10/2022): R\$379.475,14

Valor total do contrato: **R\$1.324.281,03**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 039/2019 lavrado no procedimento administrativo nº 00011238/2019-22 e Processo e-TCDF n. 1850/2020-e.

### CLAUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas



partes e registrado à fl. 09 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2022 da Advocacia-Geral.

MARCOS  
OLIVEIRA DE  
MATOS:42054  
710253

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
OLIVEIRA DE  
MATOS:42054710253  
Dados: 2022.06.01  
17:57:21 -04'00'

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
**Secretário Geral – ALE/RO**



Documento assinado digitalmente

MICHELLE MORALES MARTINS

Data: 01/06/2022 13:00:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP**  
**MICHELLE MORALES MARTINS**  
**Representante**

**Visto:**

**Allyana Bruna Matuda Cabral**

**Assessora Especial da Advocacia-Geral ALE/RO**

**ATO Nº1490/2022-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**NATHALIA MATOS ROCHA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, da Divisão de Controle de Diária, do Departamento de Contabilidade – Superintendência de Finanças a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ADVOCACIA GERAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/ALE/RO**

Processo Eletrônico nº 1850/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Amazon Trainner e Turismo Ltda Epp

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), observados os limites legais, para se manter a devida prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), considerando os reiterados aumentos dos valores das passagens aéreas praticados pelas empresas de aviação.

**DA VIGÊNCIA:** Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo a vigência de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, conforme consta no 2º Termo Aditivo.

**DO VALOR:** O valor total reajustado do presente TERMO ADITIVO é de R\$1.324.281,03 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e três centavos).

Parágrafo Primeiro. No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do CONTRATO que devem estar incluídas nos preços ofertados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O valor acima é meramente

estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201;  
Natureza da Despesa 33.90.33.01;  
Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100;  
Número empenho 2022NE000043;  
Valor da cobertura orçamentária (01/11/2021 a 31/10/2022): R\$500.000,00.  
Número empenho 2022NE001311;  
Valor da cobertura orçamentária (01/11/2021 a 31/10/2022): R\$187.725,92.  
Número empenho 2022NE001965;  
Valor da cobertura orçamentária (01/11/2021 a 31/10/2022): R\$379.475,14.

Valor total do contrato: **R\$1.324.281,03**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 09 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2022 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral – ALE/RO

**AMAZON TRAINNER E TURISMO LTDA EPP**  
**MICHELLE MORALES MARTINS**  
Representante

Visto:  
Allyana Bruna Matuda Cabral  
Assessora Especial da Advocacia-Geral ALE/RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/ALE/RO**  
Processo Eletrônico nº 45255/2021-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: APPROACH TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços, abaixo descritos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Rondônia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/ CPP/ALE/RO, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.